



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

Av. Aprígio Veloso, 882 – Universitário.
58.429-140 – Campina Grande – PB
Fone: (83) 2101.1514 – Fax: (83) 2101.1723
Email: srh@reitoria.ufcg.edu.br

Memo. Circular nº 28/2018 /SRH/UFCEG.

Campina Grande (PB), 15 de março de 2018.

Às chefias de (a):

REITORIA, PRA, PRE, PROPEX, PRPG, PRAC, SRH, SEPLAN, PU, COMPROV, BIBLIOTECA CENTRAL, SIASS, ASCOM, CPPAD, OUVIDORIA, PROCURADORIA, CPPD, HUAC, COMISSÃO DE ÉTICA, EDITORA UFCEG, STI, SODS, CCT, CH, CCBS, CEEI, CTRN, CFP, CCJS, CSTR, CCTA, CES, CDSA.

Assunto: Cômputo e descontos de faltas.

Senhores,

Em atendimento a uma diligência do Ministério Público Federal, a Universidade Federal de Campina Grande – UFCEG adotou o sistema de registro de ponto digital em 2016. Desde então, os servidores passaram a registrar suas frequências diariamente através do Portal de Sistemas Integrados - PSI. No primeiro ano, os esforços se concentraram na divulgação, treinamento e implantação deste novo sistema.

Com o sistema em funcionamento, observou-se na prática a necessidade da adoção de algumas adequações. Neste sentido, em 2017 foram propostos ajustes no que diz respeito à implementação dos descontos referentes às faltas, considerando que o sistema homologa a frequência sem a interveniência da chefia imediata, suscitando dúvidas sobre o acolhimento ou não das justificativas apresentadas pelos servidores; a sistemática adotada consistia em logo após a homologação das frequências, a Secretaria de Recursos Humanos formatava um memorando solicitando esclarecimentos sobre a incorrência de descontos. Esta fase pôde ser considerada como de adequação e ajuste ao novo sistema.

A prática, no entanto, evidenciou que esta sistemática tem se mostrado ineficiente na gestão da frequência dos servidores. Há um lapso temporal significativo entre o registro da falta e a sua implantação, o que aos olhos dos órgãos de controle, pode parecer inércia da administração. Portanto, comunicamos que a partir da homologação das frequências do mês de março/2018 as ocorrências captadas no sistema PSI serão lançadas automaticamente para desconto no SIAPE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

Av. Aprígio Veloso, 882 – Universitário.
58.429-140 – Campina Grande – PB
Fone: (83) 2101.1514 – Fax: (83) 2101.1723
Email: srh@reitoria.ufcg.edu.br

Assim sendo, solicitamos aos senhores chefes uma maior atenção aos prazos para o aceite das ocorrências e da homologação das frequências, a fim de que os servidores não venham a ser penalizados.

Encaminhamos anexo o cronograma a ser seguido em Abril, para nortear o cumprimento das atividades relativas às frequências de março/2018.

Solicitamos que a divulgação do conteúdo deste Memorando Circular entre os servidores da Reitoria, Pró-Reitorias, Diretorias de Centro, Coordenações, Chefias, etc, a fim de que possam tomar conhecimento das medidas a serem adotadas.

Atenciosamente,

Paulo de Melo Bastos
Secretário de Recursos Humanos
SIAPE nº 0333745



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Av Aprígio Veloso, 882 – Universitário.
58.429-140 – Campina Grande – PB
Fone: (83) 2101.1514 – Fax: (83) 2101.1723
Email: srh@reitoria.ufcg.edu.br

CRONOGRAMA CCL FREQUÊNCIAS – ABRIL/2018

Caros servidores,

Pensando em facilitar a organização de tarefas, esta Coordenação publicará mensalmente no site da SRH (<http://www.srh.ufcg.edu.br/>) o cronograma dos limites de prazos para liberação e homologação da frequência, a exemplo deste adotado para o mês de ABRIL/2018:

Data / Prazo	Data limite da Atividade	Onde	OBS
02/04/2018	Liberar frequência do mês de março	PSI	Responsabilidade das Chefias
06/04/2018	Aceite de ocorrências e homologação das frequências	PSI	Responsabilidade das Chefias
09/04/2018	Fechamento automático de frequências	PSI	PSI realiza automaticamente no 5º dia útil do mês
09 a 13/04/2018	Inserção das faltas no sistema para desconto em folha	PSI	SRH

A partir da frequência o mês de MARÇO, que é homologada em ABRIL, as seguintes ocorrências serão automaticamente lançadas para desconto em folha:

Tipo de Ocorrência	Situação
Falta	Sem inserção de ocorrência no PSI
Falta	Com inserção de ocorrência, mas sem aceite da chefia imediata.

Não haverá mais a emissão de memorandos para justificar as pendências das frequências

Para dirimir quaisquer dúvidas, entrem em contato conosco:

Email: sigrep@ufcg.edu.br

Telefone: (83) 2101-1514